



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade

Torna-se público, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em cumprimento do despacho¹ do Vereador em Permanência da Câmara Municipal, datado de 2014/4/17, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na **Travessa da Laranjeira n.º 10, Vale Formoso**, da freguesia de **Vale Formoso e Aldeia do Souto**, deste Concelho, nos seguintes termos:

Na sequência da vistoria efectuada ao edifício supra mencionado em 2014/3/18 e de acordo com o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se passa a discriminar:

no edifício vistoriado:

- deve(m) proceder à reparação da estrutura da cobertura com técnicas e materiais de idênticas características construtivas às existentes, de modo a repor o normal escoamento das águas pluviais para a via pública, procedendo ainda à reparação do beirado do imóvel, bem como, à substituição e correcta fixação de todas as telhas que se encontrem partidas e/ou soltas;
- deve(m) levar a vazadouro todo o material removido.

A realização dos trabalhos propostos anteriormente deverá atender às confrontações dos imóveis existentes, devendo ser acauteladas todas as situações que possam afectar estas edificações.

Os trabalhos referidos deverão ser concluídos num prazo de 60 dias, alertando-se para o facto de ser punível com contra-ordenação a não conclusão dos trabalhos fixados para o efeitos nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos deverá previamente ser efectuada uma comunicação a esta Câmara Municipal, no sentido de ser articulado com o Departamento de Obras e Planeamento e com a GNR a coordenação da circulação de viaturas e peões na via pública.

O processo registado com o n.º 541/13DIV poderá ser consultado na Divisão de Licenciamento/Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 22 de Abril de 2014.

O Vereador em Permanência

(Jorge Manuel Torrão Nunes)

(Despacho n.º 17/2014, de 26/2)

¹ No âmbito da delegação e subdelegação de competências conferidas pelo despacho n.º 17/2014, de 26/2, do Presidente da Câmara Municipal